



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.<sup>o</sup> - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 01/2015-CGJ

Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

**Processo Administrativo nº 8502799-09.2014.8.06.0026/0-CGJCE  
Assunto: Extravio/ Furto/ Inutilização de Selos de Autenticidade**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a inutilização de selos pertencentes ao Cartório do Único Ofício da Comarca de Maravilha, conforme Despacho do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas (p. 3-4).

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto  
Corregedor-Geral de Justiça**



**A. COMUNIQUE-SE  
APOS ARQUIVE SE  
FORTALE**

~~DE FRANCISCO VILLEME~~

1920-1921 學年上學期  
學生會幹事會

Processo n°: 01630-0-2014.002.

**Requerente: José Luiz da Silva – Tabelião de Cartório do Único Ofício de Maravilha.**

## DESPACHO

Trata-se de ofício encaminhado pelo Sr. José Luiz da Silva, Tabelião do Cartório do Único Ofício de Maravilha, por meio do qual informa que fora vítima de uma ação criminosa de roubo a mão armada, tendo sido subtraídos alguns selos de variados procedimentos, como competente serial de cada especificidade.

Após a publicação no DJE, necessário se faz notificar as demais Corregedorias Estaduais, via Malote Digital, da situação relatada pelo requerente.

Com cópia de fls. 02 e 09.

Após, arquivem-se os autos.

Maceió, 15 de dezembro de 2014.

**Antônio José Bittencourt Araújo**  
Juiz Auxiliar da CGJ



Maravilha - AL, 10 de novembro de 2014.

(A) o Excelentíssimo(a) Senhor;

(Ao) Corregedor de Alagoas, Alcides Gusmão

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro,

Cep: 57020-919, Maceió - AL.

**Excelentíssimo (a) Senhor (a) Alcides Gusmão;**

Venho por conduto deste, Informar à Vossa Excelência, que em data de 30 de outubro do corrente ano, às 14:20min, este Cartório foi vítima de uma ação criminosa de Roubo a mão armada, onde foram subtraídos, uma certa quantia em dinheiro, bem como documentos, papéis timbrados e selos de variados procedimentos, que constavam a seguintes numerações:

Autenticação e Reconhecimento de Firma: BC263801 à BC264150

Notarial: AB821223 à AB821230/ AB828466 à AB828475

Registral: nenhum

Registro de Imóveis e Escrituras: AA135134 a AA135135

Certidão e Averbação: AC345265 à AC345270

Isento: AB327451 à AB327475

Segue em anexo, cópia do b

oletim de ocorrência policial.

Respeitosamente,

*José Luiz da Silva*  
José Luiz da Silva

Tabelião de Cartório do Único Ofício  
Maravilha - AL

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
PROTÓCOLO 01630-0.2014.001

17. 11. 2014

*Antonio*

